



Recomendação

Transmissão áudio-vídeo das sessões da Assembleia Municipal de Setúbal

Considerando que:

1. Não obstante a crise epidemiológica desencadeada pela Covid-19 em Portugal, a democracia não esteve, nem está, de quarentena, cabendo à Assembleia Municipal de Setúbal (AMS) a função de fiscalizar, deliberar e participar na vida política do concelho;
2. Encontrando-se, nos termos do número 2 do artigo nº3 da lei 1/A/2020, suspenso o carácter público das reuniões dos órgãos deliberativos até 30 de junho;
3. O mesmo número 2 do artigo nº3 da lei 1/A/2020 indica que as referidas medidas de suspensão são compatíveis com a gravação e colocação das sessões no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável;
4. Vivenciamos um momento em que as novas tecnologias de informação e comunicação têm tido um amplo potencial de transformação no modo como comunicamos, não só no contexto profissional e escolar como também a nível pessoal, permitindo que, durante o confinamento, o distanciamento físico não ditasse necessariamente um distanciamento social;
5. As medidas de contenção da pandemia forçaram milhares de pessoas e organizações dos sectores público e privado a alterar rapidamente as suas práticas, com uma adesão massiva ao teletrabalho e, no caso de milhares de crianças, jovens e professores, à telescola;
6. A Assembleia Municipal de Setúbal deve, também, fazer um esforço de adaptação para que todos os eleitos, sem excepção, continuem a contribuir de forma construtiva para as decisões que são tomadas para o Concelho de Setúbal e para que os munícipes possam continuar a participar e a ter conhecimento das decisões tomadas na casa da democracia municipal, evitando rupturas significativas entre eleitos e eleitores, numa perspectiva de dignificação da Democracia Local;
7. Devemos pugnar pela transparência dos órgãos, aumentando a possibilidade de fiscalização das tomadas de decisão pelos eleitores e fomentando a sua aproximação, não obstante o distanciamento física recomendado;
8. O Regimento da AMS nada prevê para uma situação como a que nos deparamos, mas que nada nos impede de encontrar novos instrumentos ou de refazer procedimentos para assegurarmos a prossecução do mandato, conforme nos comprometemos com quem em nós confiou;

9. Há um grande número de ferramentas que permitem a divulgação e o escrutínio público do conteúdo das reuniões dos vários órgãos autárquicos (sítios eletrónicos, redes sociais, canais de vídeo, streaming);

10. A disponibilização das sessões da Assembleia Municipal de Setúbal em formato digital, áudio e vídeo será uma medida de valorização democrática importante, à semelhança daquilo que já acontece em outras Assembleias Municipais e com particular ênfase neste tempo de calamidade.

A Assembleia Municipal de Setúbal, reunida em sessão ordinária no dia 07 de maio de 2020, delibera recomendar:

1 - À Câmara Municipal de Setúbal a disponibilização de meios necessários para que seja possível a transmissão das sessões da Assembleia Municipal de Setúbal, ordinárias e extraordinárias, em direto, através da internet, nos formatos de vídeo e áudio, acessível a todos os cidadãos;

2 - À Câmara Municipal de Setúbal a disponibilização no website do Município, ou em outro criado propositadamente para o efeito, do áudio e/ou do vídeo registados durante as referidas sessões, de modo a possibilitar a qualquer cidadão a sua consulta;

3- À Câmara Municipal de Setúbal o acesso do público às sessões da Assembleia Municipal de Setúbal, disponibilizando um acesso eletrónico através do qual se podem inscrever antecipadamente e participar.

4 - Que seja dado conhecimento da presente deliberação à AMA – Agência para a Modernização Administrativa e à Associação Transparência e Integridade.

Setúbal, 7 de maio de 2020

Subscrevem a recomendação PAN, BE, PSD